



**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA
PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR**

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- CREDE 10, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, o Decreto Nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009 e o Edital GAB nº 001/2013, de 07 de fevereiro de 2013 e retificadores e CONSIDERANDO a vacância no cargo de provimento em comissão de **Coordenador Escolar da Escola Pública Estadual de Educação Profissional Professor Walquer Cavalcante Maia**, mesmo após as chamadas públicas publicadas nos dias 26/02, 30/03 e 22/04 de 2015, torna pública esta chamada para o processo de livre escolha e indicação ao referido cargo.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão participar do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar da escola constantes no anexo I professores efetivos da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado.

1.2. Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3. É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4. Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE 10- Russas, localizada à Av. Dom Lino, nº 156, CEP 62.900-000, **no período de 07 de maio de 2015 a 27 de maio de 2015 , no horário de 8 h às 12 h e de 13 h às 17 h, considerando somente os dias úteis.**

1.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida constante no anexo II;
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE 10;
- c) Documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2 (dois) anos, preferencialmente, no ensino médio;
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado;
- e) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas; caso tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E DE INDICAÇÃO

2.1. A realização do processo de escolha e de indicação ao cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar da escola constante do anexo I será de responsabilidade do Diretor da escola, com a participação da CREDE 10.

2.2. O processo de escolha constará de duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo 50 (cinquenta) pontos;
- b) A segunda etapa consistirá de entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos.

2.3 A entrevista será realizada, **no dia 28 de maio de 2015**, conforme agendamento prévio do horário por ocasião da inscrição, na sede da CREDE 10.

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 - RUSSAS/CE

- a) Certificado de conclusão de Doutorado. (20 pontos)
- b) Certificado de conclusão de Mestrado. (12 pontos)
- c) Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação, limitando-se a um curso. (8 pontos)
- d) Certificado de Graduação, limitando-se a um curso. (5 pontos)
- e) Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de dois anos, limitando-se a cinco anos, sendo um ponto por cada ano. (1 ponto)

2.5 Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

- a) Conhecimento acerca dos instrumentos de gestão. (10 pontos)
- b) Noções Básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais. (10 pontos)
- c) Domínio de estratégias de gestão para resultados. (10 pontos)
- d) Conhecimento acerca dos Programas e Projetos Educacionais do Estado. (15 pontos)
- e) Liderança, comunicabilidade e criatividade. (05 pontos)

2.6 Será escolhido, para indicação do cargo de Coordenador Escolar, o candidato que obtiver maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos do currículo e da entrevista.

2.7 A divulgação do resultado será no **dia 29 de maio de 2015**, na página eletrônica da CREDE 10: www.crede10.seduc.ce.gov.br.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2. Para ser nomeado ao cargo em comissão de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3. No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Artigo. 11, do Decreto nº 29.450, de 24 de setembro de 2008.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 10 em articulação com a Coordenadoria de Gestão Escolar -CODEA – da Secretaria da Educação do Ceará- SEDUC.

Russas – CE, 07 de maio de 2015.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
Coordenadora da CREDE 10



ANEXO I

**CHAMADA PÚBLICA DE LIVRE ESCOLHA E INDICAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR**

MUNICÍPIO	ESCOLA	FUNÇÃO	VACÂNCIA
RUSSAS	EEEP PROF. WALQUER C. MAIA	COORDENADOR ESCOLAR	01



ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA DE LIVRE ESCOLHA E INDICAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/20_____

01. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DO NASC.: _____ SEXO: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____
EMAIL: _____
RG: _____ ORG. EXP.: _____ CPF: _____ PIS/PASEP: _____

02. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL :

A) TITULAÇÃO: _____
NOME DO CURSO: _____
B) TITULAÇÃO: _____
NOME DO CURSO: _____

3. ESCOLA PARA A QUAL SE CANDIDATA: _____
4. MÉDIA DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES
ESCOLARES: _____
_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

CHAMADA PÚBLICA 2015 DE LIVRE ESCOLHA E INDICAÇÃO PARA PROVIMENTO
DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

OBS.: APRESENTAR ESTE COMPROVANTE E RG NO DIA DA ENTREVISTADOS

_____, _____ de _____ de 2015.

ENCARREGADO DA INSCRIÇÃO NA CREDE 10